

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a um alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente os riscos descritos abaixo e todas as informações contidas neste Formulário de Referência e, se for o caso, no prospecto da oferta dos respectivos valores mobiliários, bem como nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas. Os nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seus investimentos nos valores mobiliários de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente acreditamos que poderão nos afetar adversamente, de modo que riscos adicionais não conhecidos por nós ou que atualmente são considerados irrelevantes também podem ter um efeito adverso para a Companhia.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” e na seção “5. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Riscos de Mercado”.

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) ao emissor

Somos uma companhia com receitas ainda modestas e nosso desempenho futuro é incerto.

Somos uma Companhia com receitas ainda modestas e estamos sujeitos a riscos, despesas e incertezas associados à execução do nosso plano de negócios, que não são normalmente encontrados em companhias já estabelecidas. Em decorrência disso, enfrentamos desafios maiores no planejamento financeiro, como resultado da indisponibilidade de dados históricos relevantes, e incertezas a respeito da natureza, escopo e resultados de nossas atividades futuras. Como não usufruímos do benefício de uma experiência real na verificação de nossas estimativas, há uma grande probabilidade de que esses fatores possam fazer com que os resultados produtivos reais sejam diferentes das estimativas. Além disso, acreditamos que as informações históricas apresentadas neste Formulário de Referência têm importância limitada na compreensão de nossos planos para operações futuras.

Para desenvolver o nosso plano de negócios, teremos que atingir um planejamento financeiro preciso, de modo a viabilizar o desenvolvimento e implementação dos nossos projetos. Além disso, para desenvolver nossos projetos será necessário obter financiamento adicional, desenvolver relações comerciais de sucesso, estabelecer os procedimentos operacionais, contratar funcionários, gerenciar informações e instalar sistemas (inclusive sistemas de informação), desenvolver instalações físicas, inclusive a mina e a infraestrutura associada à mina, desenvolver uma infraestrutura logística, obter licenças e aprovações regulatórias, bem como adotar outras medidas necessárias para realizar nossas atividades minerárias, de logística e de navegação.

É possível que não sejamos bem sucedidos na implementação de nossas estratégias de negócios ou na conclusão do desenvolvimento da infraestrutura necessária para o desempenho de nossos negócios como inicialmente planejado. Nossos projetos podem ser adiados ou encerrados devido a várias razões, incluindo a não obtenção ou obtenção tardia de licenças ou permissões

necessárias, instabilidade política, ação governamental, falta de capital, desastres naturais, falhas de engenharia, falhas e atrasos em nossa infraestrutura logística ou mudanças nas nossas estratégias. Caso um ou mais de nossos projetos não seja concluído, sofra atrasos, ou, seja interrompido, nossos resultados poderão ser afetados de maneira adversa e nossas operações poderão diferir significativamente dos negócios descritos neste Formulário de Referência. Por esses e outros motivos, poderemos ter que alterar a forma de condução de nossos negócios, o que pode ter um efeito material adverso sobre nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

As estimativas de Potenciais Exploratórios e recursos inferidos e sua qualidade podem não se converter em recursos minerais indicados ou medidos, ou em reservas provadas ou prováveis na qualidade que estimamos.

Não temos nenhuma reserva mineral provada ou provável. Identificamos prospectos minerais com base em informações geofísicas, geológicas e em sondagens que confirmam a presença de minério de ferro em nossas áreas. No entanto, há diversas incertezas inerentes à estimativa de recursos, bem como dos Potenciais Exploratórios previstos para a produção mineral, as quais estão geralmente ligadas ao baixo nível de confiabilidade, devido à escassez ou a pouca quantidade, qualidade e densidade dos dados sobre o depósito, ou mesmo à parcela subjetiva da análise técnica conduzida pelo profissional.

Ademais, nosso depósito mineral ainda não está totalmente mapeado. Sendo assim, diante das incertezas do processo de estimativa de recursos e reservas, em razão da escassez e da baixa densidade dos dados disponíveis, parte dos nossos recursos minerais está classificada como recursos inferidos, cuja quantidade e grau de certeza e confiabilidade são conceituais por natureza. Assim, como nossos recursos ainda não demonstram viabilidade econômica, não é possível garantir que serão convertidos em reservas minerais provadas ou prováveis ou com os teores inicialmente estimados, nem garantir que as estimativas de Potenciais Exploratórios se tornarão efetivos recursos minerais. Caso isso ocorra, nossos negócios, resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ter um efeito adverso.

Dentre os diversos fatores intrínsecos à atividade mineral e alheios à nossa vontade e controle que afetam a estimativa de recursos minerais, destacamos os seguintes: (i) fatores geológicos, como condições incomuns ou inesperadas que podem deixar porções de nossos recursos não avaliadas; (ii) fatores operacionais, como mudanças na projeção da vida útil da mina, método de mineração e alterações nos custos operacionais; (iii) fatores legais e regulatórios, como questões relacionadas ao licenciamento, propriedade de direitos de lavra, observância da legislação ambiental e tributação; (iv) fatores políticos; e (v) fatores econômicos, como flutuações no preço do minério de ferro ou de taxas cambiais. A avaliação de recursos e reservas não é um procedimento mecânico, visto que os depósitos minerais são diferentes e dependem principalmente do grau de reconhecimento e do grau de confiança da estimativa. As estimativas de diferentes especialistas podem sofrer variações e, aplicadas às nossas atividades de mineração e produção, podem gerar diferentes resultados. A estimativa de recursos e reservas é uma atividade constante e dinâmica que deve ocorrer durante a vida útil do empreendimento, revisada com base em novas pesquisas, experiência produtiva e em outros fatores, como mudanças no mercado consumidor dos nossos produtos minerais. As flutuações no preço do minério de ferro, taxas de recuperação diferentes das projetadas, ou maiores custos de produção poderão transformar as reservas minerais de interesse econômico em depósitos não-econômicos.

Seguimos os padrões do Canadian Institute of Mining (“CIM”), conforme relatórios técnicos que observam o *National Instrument 43-101 – Padrões de Divulgação de Projetos Minerais da Canadian Securities Administrators* (NI 43-101). Potenciais investidores não devem assumir que as informações relativas aos nossos recursos minerais contidos neste Formulário de Referência são comparáveis às informações disponibilizadas por companhias que utilizam outro padrão de mercado para calcular seus recursos minerais.

Podemos não ser capazes de obter ou manter todas as licenças, concessões e autorizações necessárias para as nossas operações.

Os setores em que atuamos são altamente regulados e requerem licenças, concessões e

autorizações de diversos órgãos governamentais, como autorizações do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente em Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, Secretaria Especial de Portos – SEP, Capitania dos Portos, Agência Nacional do Petróleo – ANP, Secretaria do Patrimônio da União – SPU, cada um em sua esfera de competência. Nossas atividades estão em andamento e sua continuidade requer licenças, autorizações ou concessões que precisam ser mantidas, estão sendo obtidas ou ainda deverão ser obtidas, conforme o caso. Não podemos assegurar que seremos capazes de obter ou manter todas as licenças, autorizações e concessões exigidas. A falha ou o atraso em obtê-las em tempo hábil ou quaisquer disputas relacionadas a estas poderão ter um efeito adverso sobre o nosso cronograma de produção esperado, inclusive sua data de início, nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

No que se refere especificamente à lavra de minério de ferro, fizemos diversos requerimentos de pesquisa, bem como obtivemos diversas autorizações de pesquisa, das quais nos valem para realizar as pesquisas geológicas que desenvolvemos e desenvolveremos no futuro. Nossos alvarás de pesquisa possuem períodos de validade distintos de até 3 anos contados da respectiva autorização, prorrogável por igual período, sendo que podemos ter que solicitar ao DNPM sua prorrogação, caso precisemos de mais tempo para executar a pesquisa dos processos visando a comprovar a viabilidade econômica das áreas de nossos direitos minerários. Caso tal prorrogação não seja concedida, nossos negócios e resultados operacionais poderão ser afetados adversamente.

Uma vez comprovada a viabilidade econômica das áreas pesquisadas, precisaremos obter a concessão de lavra. A lavra das reservas minerais é efetuada mediante concessão da União, através da outorga unilateral pelo Ministro de Minas e Energia – MME, mediante requerimento de concessão de lavra dirigido ao MME pelo titular da autorização de pesquisa ou seu sucessor. Caso não sejamos capazes de apresentar tempestivamente todos os documentos solicitados durante o processo de requerimento do título de concessão de lavra, inclusive as licenças ambientais necessárias ou, ainda, caso deixemos de recolher quaisquer taxas ou emolumentos necessários para outorga do título de concessão de lavra, perderemos a prioridade para lavra das áreas por nós ora pesquisadas, o que pode ter um efeito adverso sobre nós. Ademais, a concessão de lavra será recusada se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo Federal. Neste último caso, teremos direito de receber do Governo Federal apenas uma indenização das despesas decorrentes dos trabalhos de pesquisa, desde que nosso relatório tenha sido devidamente aprovado. Assim, não há garantia de que seremos capazes de obter as correspondentes concessões de lavra.

Adicionalmente, poderemos não ser capazes de obter uma ou mais licenças, especialmente as licenças ambientais prévia, de instalação e operação, condições essenciais para a outorga e eficácia da concessão de lavra e dos trabalhos dela decorrentes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, os resultados das operações e nossa condição financeira.

Em caso de alteração de nossas licenças atuais para a inclusão de recursos adicionais nas áreas das licenças, não há garantias de que seremos capazes de obter as concessões, licenças e aprovações legais necessárias.

Estamos sujeitos ao cancelamento dos títulos correspondentes aos nossos direitos minerários em algumas hipóteses, como, por exemplo, em caso de prática de lavra além dos termos da concessão, caracterização formal do abandono da jazida ou mina, não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de pesquisa ou lavra, após advertência e multa, entre outros eventos que ensejam processo de caducidade. Além disso, a legislação minerária contempla a possibilidade de nulidade de título quando outorgado com vedação à lei. Assim, podemos não ser capazes de manter nossos direitos minerários ou de exercê-los, conforme necessário, ou de fazer valer nossos direitos minerários acarretando o seu cancelamento em casos de

contestação legal de nossa titularidade enquanto detentores dos mesmos, como, por exemplo, em eventuais processos legais de caducidade ou nulidade de determinado direito mineral, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

Além disso, atualmente não somos detentores e não temos contrato com 100% dos detentores das faixas de servidão necessárias para a implementação e construção de nosso mineroduto longo interligando Morro do Pilar ao Porto Norte Capixaba, para a implementação e construção do mineroduto curto interligando Morro do Pilar e o pátio ferroviário, ou do ramal ferroviário entre a EFVM e o Porto Norte Capixaba. Também não somos detentores das licenças necessárias para a construção e implementação do Porto Norte Capixaba, do mineroduto (seja curto ou longo) ou do ramal ferroviário que pode ligar o Porto Norte Capixaba à Estrada de Ferro Vitória-Minas ("EFVM") caso a companhia opte por qualquer uma dessas opções logísticas. A não obtenção de tais faixas de servidão ou tais licenças poderia impossibilitar ou dificultar o Projeto Morro do Pilar.

Não podemos garantir a titularidade das propriedades sob as quais se localizam nossos recursos minerais, tampouco o acesso aos imóveis onde pretendemos exercer a lavra.

A Constituição Federal determina a distinção entre a propriedade do solo dos recursos minerais, inclusive os do subsolo, sendo a última atribuída a União. Assim sendo, as substâncias minerais não aproveitadas são de propriedade da União, a qual pode autorizar ou conceder a exploração ou lavra de tais substâncias mediante a outorga das respectivas licenças de autorização de pesquisa e concessão de lavra.

Já algumas superfícies onde se encontram os nossos direitos minerais são de propriedade de terceiros e, caso não sejamos capazes de negociar amigavelmente o acesso e/ou a posse sobre tais propriedades com seus atuais proprietários, ou negociar a compra de tais propriedades, seremos obrigados a promover ações judiciais para fazer valer nosso direito de pesquisa e lavra e, embora nosso direito seja assegurado pela outorga do título mineral, nos termos da legislação do setor em vigor, não podemos garantir o desfecho de referidas ações. Ademais, sentenças definitivas irrecorríveis, garantindo o nosso direito de acesso a tais propriedades para as atividades de lavra, poderão demandar tempo para serem proferidas, o que poderá prejudicar o cronograma dos nossos negócios. Ademais, ações judiciais envolvem riscos, especialmente em primeira instância, na qual a decisão depende de apenas um juiz, além de a jurisprudência brasileira não ser uniforme e, portanto, previsível, podendo ter resultados desfavoráveis aos nossos interesses, o que poderá, inclusive, impedir temporariamente a condução das nossas atividades de lavra e afetar adversamente nossos resultados financeiros e operacionais.

A aquisição de propriedades que se sobreponham aos direitos minerais consiste em um processo bastante detalhado e demorado. A titularidade, a posse, bem como as próprias áreas correspondentes às concessões minerais, poderão ser questionadas por terceiros, que podem ter ações válidas, sobre as quais não temos conhecimento, relacionadas a parcelas de nossos interesses, inclusive gravames anteriores não registrados, acordos, transferências ou reivindicações, inclusive reivindicações de terras indígenas e nativas, sendo que a titularidade poderá ser afetada, entre outras coisas, por vícios não detectados. Caso venhmos a enfrentar qualquer uma dessas dificuldades, o andamento dos nossos projetos, bem como eventuais renovações de licenças necessárias para a condução das atividades minerais nas áreas em tela, poderão ser prejudicados.

Poderá haver falhas ou atrasos na regularização e construção da nossa infraestrutura logística e podemos não ser capazes de implementar nossa infraestrutura logística conforme planejado.

A futura infraestrutura de logística que pretendemos desenvolver para escoamento de nossa produção é estratégica e de fundamental importância para a condução dos nossos negócios, tendo em vista que o custo de nossos produtos dependerá diretamente do processo logístico que for adotado. Para implantar nossos projetos de infraestrutura de logística, nos depararemos com uma série de etapas, tanto de ordem regulatória, na obtenção de permissões e licenças

aplicáveis para as construções, como de ordem técnica, na efetiva construção do terminal portuário, do mineroduto longo que pode conectá-lo à mina de Morro do Pilar ou do mineroduto curto para conectá-lo à EFVM, na construção do ramal ferroviário ou nas obras de adequação da EFVM e, ainda, na operação do terminal.

A implantação dos nossos projetos de infraestrutura de logística dependerá da obtenção de permissões e licenças e da efetiva construção do mineroduto, seja este o longo ou o curto, do terminal portuário e do ramal ferroviário. Caso os nossos atuais projetos de infraestrutura de logística sofram interrupções, falhas ou atrasos em sua implementação, ou se os mesmos se mostrarem inviáveis, a concepção e implementação de projetos alternativos poderá impactar de forma adversa e significativa os nossos negócios, nossos resultados operacionais e financeiros, bem como nossa capacidade de atender a demanda de nossos clientes em tempo hábil e a um custo eficiente. Ademais, na hipótese de já termos celebrado contratos de fornecimento com clientes, eventuais atrasos na implementação de nossa infraestrutura de logística poderão fazer com que nossos futuros clientes satisfaçam sua demanda por minério com outros fornecedores, afetando negativamente a nossa receita e rentabilidade.

Podemos não atingir as estimativas de produção.

Preparamos estimativas sobre a futura produção de minério de ferro e sua qualidade com base em dados sobre nossos recursos minerais estimados e na experiência de nossos administradores e consultores especializados contratados. Não podemos assegurar que alcançaremos o nível de produção ou de qualidade do produto previsto em nossas estimativas. Essas estimativas de produção dependem, entre outras coisas: da finalização dos projetos; da precisão das estimativas de recursos minerais e da conversão final de recursos em reservas; da precisão das premissas relacionadas aos teores do minério e sua recuperação na usina de beneficiamento; da obtenção dos equipamentos necessários e de seu desempenho, bem como da formação da mão-de-obra qualificada para a operação desses equipamentos; das condições do solo e água (inclusive condições hidrológicas e hidrogeológicas); das características físicas dos minérios, tais como a dureza e a presença de características metalúrgicas particulares; da precisão das estimativas de custos operacionais de mineração, extração, processamento e produção de minério; e obtenção das autorizações, licenças e registros necessários. A produção real poderá diferir das estimativas devido a uma série de razões, incluindo, mas não se limitando a disponibilidade de determinados tipos de minério; diferenças do minério de ferro extraído em relação às

estimativas de teor, diluição e características metalúrgicas e outras; fatores operacionais de curto prazo, tais como a necessidade de desenvolvimentos sequenciais de depósitos de minérios e o processamento de graus de concentração novos ou subjacentes do minério de ferro, diferentes daqueles planejados; falhas nas minas, encostas ou usinas e quebra de equipamentos; acidentes industriais; fenômenos naturais, tais como condições climáticas adversas, inundações, secas e deslizamento de rochas; condições geológicas incomuns ou inesperadas; mudanças nos custos com energia, bem como eventual escassez desse insumo; escassez dos materiais necessários para as operações, inclusive explosivos, combustível, reagentes químicos, água, peças de equipamentos e lubrificantes; incapacidade em processar certos tipos de minérios; escassez de mão-de-obra ou greves trabalhistas; desobediência e protestos civis; e restrições ou regulamentos impostos por agências governamentais ou outras mudanças no ambiente regulatório. Há uma grande probabilidade de que esses fatores possam fazer com que os resultados produtivos reais sejam diferentes das estimativas. O não alcance das nossas estimativas de produção poderá ter um efeito relevante e adverso sobre todo e qualquer fluxo de caixa futuro, rentabilidade, resultado das operações e nossa situação financeira, podendo acarretar a redução ou o abandono das nossas operações.

Podemos não ter condições de implementar com sucesso nossa estratégia de crescimento.

A nossa capacidade de implementar com sucesso nossa estratégia de crescimento está sujeita a muitos riscos, inclusive oferta e a demanda de serviços, fatores macroeconômicos, fatores do setor como um todo, políticas de comércio nacionais e internacionais, além de outros fatores. O crescimento do comércio nacional e internacional no Brasil, do qual dependem as nossas atividades, conta em parte com a disponibilidade e capacidade contínuas do governo brasileiro

de investir em transporte e infraestrutura portuária em todo o país. Caso não consigamos implementar integralmente nossa estratégia de crescimento, ou se o governo reduzir ou interromper o investimento na manutenção e/ou expansão em infra-estrutura no Brasil, as negociações no país e, conseqüentemente, a situação financeira e os nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente.

Podemos não ser capazes de atingir o plano de negócios

Certas informações e conclusões incluídas neste documento são baseadas em estimativas e projeções da administração, incluindo estimativas sobre a nossa produção, nossa frota de embarcações, os nossos investimentos e os custos operacionais. A nossa produção, nossos recursos futuros, nossos investimentos e nossos custos operacionais poderão ser significativamente menos favoráveis do que aqueles projetados. Em nenhuma circunstância as estimativas relativas às nossas despesas de capital, custos operacionais, aos nossos recursos minerais e à nossa produção mencionadas neste Formulário de Referência, deverão ser consideradas como uma declaração, garantia ou previsão de que atingiremos qualquer resultado futuro em particular. Portanto, o potencial investidor poderá perder todo seu investimento em nossas ações, uma vez que as projeções ou conclusões inclusas neste documento poderão não se realizar.

Nossas atividades exigem significativos investimentos em capital e despesas de manutenção.

A indústria de mineração (e commodities a granel, como o minério), de logística e de serviços para a indústria de óleo e gás, requerem grande quantidade de capital e, portanto, precisaremos realizar investimentos substanciais. Além disso, apenas começaremos a produzir minérios após alguns anos da data de início de nossas atividades, e portanto no início, a nossa receita operacional estará concentrada nos serviços de afretamento de embarcações para a indústria de óleo e gás.

Os investimentos, contudo, poderão ser maiores do que o estimado, podendo atrasar certas operações. Necessitamos de capital para, dentre outros fins, financiar custos operacionais, estabelecer rota logística, instalar unidades produtoras, adquirir equipamentos, administrar os ativos adquiridos, manter as condições operacionais dos equipamentos existentes, obter registros, licenças e autorizações governamentais necessários, e cumprir leis e regulamentos ambientais. Nossas estimativas são baseadas em premissas atuais e não podemos garantir que não serão alteradas.

No que diz respeito aos investimentos necessários para desenvolvermos nossas atividades, estimamos que dentre os principais investimentos iniciais esteja a construção de embarcações e a construção do Porto Norte Capixaba em relação aos quais poderá haver custos acima dos estimados devido ao estágio preliminar em que o projeto atualmente se encontra. Considerando tais necessidades, pretendemos financiar nossos gastos, despesas e investimentos com o capital procedente de captações e futuros financiamentos, os quais auxiliarão na criação de capital de giro para viabilizar nossas operações. Financiamentos futuros, caso disponíveis, poderão resultar em maiores juros e despesas com amortização, maior alavancagem e menor lucro disponível para o financiamento de nossa estratégia e de possíveis aquisições e expansão posteriores. Além disso, financiamentos futuros poderão limitar nossa capacidade de absorver pressões competitivas e nos deixar mais vulneráveis a problemas econômicos. Caso não sejamos capazes de gerar ou obter capital adicional suficiente no futuro, poderemos ser forçados a reduzir ou postergar desembolsos de capital, vender ativos ou reestruturar nosso endividamento, o que poderá afetar adversamente nossas atividades e nossos resultados operacionais. Caso não sejamos capazes de obter capital adicional no futuro, para conclusão da construção, instalação, desenvolvimento e manutenção de nossos projetos, nossa geração de caixa futura será severamente prejudicada, o que pode acarretar um efeito adverso sobre os nossos negócios.

Se, em eventual cenário de (i) indisponibilidade de linhas de crédito ou de financiamentos em termos e condições satisfatórios, (ii) atraso em nosso plano de negócios, (iii) incapacidade de obter as licenças e aprovações necessárias para o desenvolvimento das nossas atividades, (iv) baixa dos preços do minério de ferro e do petróleo, (v) dificuldades operacionais, (vi) redução nas reservas, dentre outros, não conseguirmos financiar o

desenvolvimento das nossas atividades ou não formos capazes de obter capital suficiente para nossas operações, poderemos ter que reduzir ou atrasar nossos investimentos, vender parte de ativos adquiridos ou solicitar financiamentos adicionais em condições desfavoráveis para nós, o que potencialmente afetará de forma relevante os resultados de nossas operações e nossa condição financeira.

A concessão de alguns benefícios fiscais pode não se efetivar.

Pretendemos pleitear a adesão e nos beneficiar de incentivos fiscais na aquisição de bens de capital dos projetos, a serem pleiteados de acordo com a legislação aplicável. Referidos incentivos estão sujeitos a condições políticas e podem não ser concedidos, ou, após serem concedidos, podem vir a ser revogados a qualquer tempo. No caso da concessão destes benefícios fiscais não se realizar, ou, caso, após a sua concessão, ocorra a extinção ou redução de tais incentivos fiscais, ou a alteração dos requisitos para obtenção dos incentivos fiscais que pretendemos pleitear, ou, ainda, caso não sejamos capazes de cumprir com tais requisitos, nossas receitas operacionais líquidas e margens de lucro no futuro poderão ser reduzidas. Isto poderá gerar a necessidade de desembolsos não previstos, fato que pode afetar de maneira adversa os nossos negócios e resultados operacionais e financeiros.

Podemos não ser capazes de desenvolver, expandir ou substituir nossos recursos minerais.

Iremos realizar atividades de exploração mineral, que são incertas por natureza e envolvem diversos riscos. Os programas de exploração planejados, que envolvem significativos investimentos e desembolsos de capital, poderão não resultar na certificação dos recursos e reservas minerais esperados para a produção, expansão ou mesmo substituição dos recursos minerais lavrados. Caso não sejamos capazes de desenvolver os recursos minerais necessários, poderemos não atingir o nível projetado de produção. Caso não tenhamos acesso a reservas suficientes ou, a qualquer momento, não sejamos capazes de explorar novos recursos, poderemos não atingir o nível projetado de produção ou atingir apenas o nível de produção da vida útil remanescente das minas eventualmente desenvolvidas, o que poderá ter um efeito adverso em nossas atividades e nossos resultados operacionais.

A formação de preço nos contratos de fornecimento de minério de ferro que serão firmados por nós poderá estar fora do nosso controle.

Os preços de referência para o embarque de produto estipulados nos contratos de fornecimento de produtos de minério de ferro que pretendemos firmar com os nossos clientes deverão ser determinados por negociações no mercado *spot* ou negociados diretamente entre os principais exportadores e compradores mundiais de minério de ferro. Não temos qualquer controle sobre tais preços de referência e a formação de preço praticada pelo mercado e, portanto, os preços dos contratos que pretendemos firmar poderão não estar alinhados com as perspectivas ou as variações dos nossos custos de produção. Poderemos vir a sofrer redução de nossas margens operacionais e, até, prejuízo por conta de tais negociações de preço, sem que este fato esteja sob o nosso controle.

Mudanças nos preços do mercado de minério de ferro e a celebração de contratos de fornecimento de minério de longo prazo em condições não ideais ou desfavoráveis poderão afetar nossas operações de maneira adversa.

Buscaremos celebrar contratos de fornecimento de minério de ferro de longo prazo, fixando a fórmula de cálculo do preço do minério de ferro pelo menos ao longo do primeiro ano do contrato, sujeito a determinados ajustes nos anos seguintes, conforme prática usualmente adotada neste mercado. Tal prática pode resultar em preços abaixo do preço de mercado atual para tipos similares de minério de ferro em determinado momento, especialmente se houver aumentos significativos nos preços do minério durante o período de preço fixo do contrato. Em decorrência do substancial volume de nossas vendas que pretendemos estejam sujeitas a esses contratos de longo prazo, poderemos não ter minério de ferro disponível para capitalização sobre os maiores preços do minério de ferro, se e quando os preços aumentarem. Diante disso, além de podermos não ser capazes de capturar eventuais altas no preço do minério de ferro diante do acima exposto, podemos não ser capazes de firmar

contratos de longo prazo que desde o princípio contemplem as condições que nos pareçam ideais no ato da celebração, no tocante à fixação de preço e de volume, podendo afetar significativamente a nossa situação financeira e os resultados das nossas operações.

Determinadas cláusulas de contratos de fornecimento de longo prazo podem oferecer proteção limitada diante de condições econômicas adversas ou podem resultar em penalidades econômicas diante do não cumprimento das especificações do contrato.

Mecanismos de alteração contratual, ajuste dos preços, “reajuste de preços” e outras cláusulas similares dos contratos de fornecimento de longo prazo poderão reduzir a proteção contra a volatilidade dos preços de curto prazo do minério de ferro. Em algumas circunstâncias, a não concordância das partes com relação a um preço de acordo com uma cláusula de reajuste de preços poderá resultar no término do contrato ou em disputa submetida à justiça comum, à mediação ou à arbitragem, o que poderá demandar tempo e resultar em custos significativos, afetando adversamente as nossas operações e situação financeira. Qualquer ajuste ou renegociação dos prazos inicialmente acordados que resultem em um preço de contrato significativamente menor implicaria em receitas menores. Ademais, na hipótese de não sermos capazes de produzir minério de ferro no volume e especificações constantes de tais contratos, poderemos ser forçados a comprá-lo no mercado *spot* para honrar nossos compromissos, quando então o preço a ser pago por nós pode ser superior ao preço pelo qual nos comprometemos a vender o minério de ferro aos nossos clientes e, assim, poderemos sofrer redução em nosso resultado e nosso fluxo de caixa.

Nós também esperamos que os contratos de fornecimento de minério de ferro contenham cláusulas exigindo a entrega de minério de ferro com características que atendam a padrão mínimo de qualidade, relacionadas, por exemplo, ao teor do ferro. Nesse sentido, podemos ser prejudicados economicamente caso essas especificações não sejam observadas, por meio de reajustes de preço de determinados lotes, rejeição de entregas ou, em casos extremos, rescisão do contrato. Consequentemente, devido aos riscos mencionados acima, podemos não alcançar a receita ou lucro desejado. Adicionalmente, nós podemos não ser capazes de converter promessas de venda em contratos de fornecimento de longo prazo no futuro.

A perda de membros chave da administração poderá afetar adversamente o nosso desempenho financeiro.

O nosso desempenho depende em grande parte dos esforços e da capacidade de nossos administradores. A perda de qualquer dos principais membros de nossa administração ou de outros funcionários-chave, assim como a impossibilidade de assegurarmos o nosso sucesso em atrair e manter funcionários e administradores qualificados e capazes de contribuir com o nosso crescimento e se adaptarem à nossa cultura organizacional, poderá ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios.

A perda de pessoal importante pode reduzir a eficiência operacional e afetar negativamente os nossos resultados operacionais.

Dependemos dos serviços contínuos de nossos funcionários-chave, cuja perda poderia resultar na ineficiência de nossas operações, perda de oportunidades comerciais ou perda de um ou mais clientes. Além disso, a nossa capacidade de operar nossas embarcações, os equipamentos de nossos terminais portuários e estaleiros e de fornecer soluções de logística e prestar serviços de agência marítima depende de nossa capacidade de atrair e reter pessoal qualificado, com experiência e habilidade. Caso não tenhamos condições de identificar e desenvolver pessoal qualificado quando necessário, nossas atividades poderão ser interrompidas.

A nossa estratégia de administração do risco de mercado poderá não ser eficaz.

Estaremos expostos a riscos de mercado tradicionais, tais como flutuações nas taxas de juros, de câmbio e nos preços de commodities. A fim de nos protegermos parcialmente contra a volatilidade do mercado, executaremos transações de hedge para a administração de alguns desses riscos. A estratégia de *hedging* poderá não ser bem sucedida com relação à minimização da exposição do fluxo de caixa a essas flutuações e podemos não conseguir

identificar as correlações entre os diversos riscos de mercados aos quais estamos sujeitos. Além disso, uma vez que prevenimos parcialmente a nossa exposição ao preço de commodities, podemos limitar os benefícios em potencial que experimentaríamos de outra forma caso os preços das commodities sofressem um aumento. Podemos ainda decidir não proteger os riscos de mercado ou executar outras práticas de administração de riscos ou esses mecanismos poderão não estar disponíveis. Caso tal risco se materialize poderemos sofrer consequências financeiras adversas.

Podemos não ser capazes de obter e manter cobertura de seguro que abranja todas as potenciais perdas inerentes às nossas operações.

A atividade de encontrar, adquirir ou processar minério de ferro está sujeita a uma série de riscos, incluindo acidentes industriais, acidentes ferroviários, acidentes portuários, interrupções no fornecimento de energia elétrica, falhas nos equipamentos e navios, clima desfavorável ou fenômenos naturais tais como eventos sísmicos, indisponibilidade ou atrasos na entrega de materiais, suprimentos ou equipamentos, disputas trabalhistas, condições geológicas ou hídricas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório e riscos ambientais e climáticos. Assim, o setor de mineração está sujeito a riscos significativos que podem resultar em danos a, ou destruição de propriedades ou instalações produtoras de minerais, lesões pessoais ou morte, danos ambientais, atrasos na mineração, e prejuízos monetários e possível responsabilidade legal. Tais ocorrências podem resultar em danos ou destruição nas nossas operações, resultando em perdas monetárias e possível responsabilização legal.

Pretendemos contratar seguro contra muitos destes e outros riscos. Contudo, os seguros a serem contratados podem não fornecer uma cobertura adequada em determinadas circunstâncias. Além disso, os seguros geralmente contratados no setor contêm exclusões e limitações sobre a cobertura. Portanto, as nossas apólices de seguro não oferecerão cobertura contra todos os prejuízos relacionados aos nossos negócios, e a ocorrência de prejuízos, passivos ou danos não cobertos por essas apólices de seguro, poderá ter um efeito relevante e adverso sobre a nossa rentabilidade, resultados das operações e situação financeira. Não há, além disso, garantias de que esses seguros estarão disponíveis, bem como se serão disponibilizados com valores de prêmio economicamente aceitáveis ou serão adequados para a cobertura de qualquer passivo resultante. Em alguns casos, a cobertura não está disponível ou é considerada excessivamente onerosa se comparada ao risco. Esses ou outros eventos não segurados podem afetar adversamente a nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

As nossas operações no segmento de navegação estão sujeitas a riscos operacionais e interrupções imprevistas em relação às quais podemos não estar adequadamente segurados, e acidentes marítimos ou em instalações terrestres podem afetar negativamente nossas operações.

As nossas embarcações e alguns dos equipamentos usados nos terminais portuários e operações logísticas correm o risco de sofrer danos ou perda em virtude de eventos, tais como falhas mecânicas, encalhe, incêndio, explosões e colisões, desastres marítimos e erro humano. Todos esses riscos podem resultar em morte ou ferimento de pessoas, danos materiais, danos ambientais, atrasos ou reformulação de rota. Contratamos seguro contra a maioria dos riscos de acidentes envolvidos na condução de nossas atividades. Contudo, podem existir riscos contra os quais não há seguro adequadamente contratado. Além disso, podemos não ter condições de adquirir cobertura de seguro adequada a taxas comercialmente razoáveis no futuro e não há como garantir o pagamento de qualquer sinistro específico. Mudanças nos mercados de seguro podem tornar mais difícil a obtenção de determinados tipos de seguro pela Companhia. Além do mais, o valor do seguro que pode nos ser disponibilizado pode ser significativamente mais caro do que a cobertura existente. Ademais, mesmo que a cobertura de seguro seja adequada para cobrir as nossas perdas, é possível que não haja condições de obter uma embarcação substituta ou equipamentos substitutos no momento oportuno em caso de perda.

Atrasos nas vistorias da alfândega portuária poderão afetar significativamente as nossas operações e, conseqüentemente, o crescimento de nossas exportações.

Nossas operações estarão sujeitas a vistorias alfandegárias e poderão sofrer atrasos por diversos motivos, incluindo, mas não se limitando a, (i) greves dos agentes alfandegários, (ii) aumento significativo do comércio exterior em referidos portos, (iii) falta de recursos para modernizar as operações aduaneiras ou contratar outros agentes alfandegários, ou (iv) mudanças nos regulamentos aduaneiros ou implementação de regulamentos que tornem as operações aduaneiras substancialmente burocráticas e lentas. Qualquer desses fatores, assim como uma possível insuficiência de distribuição de nossa produção através desses terminais, poderá resultar na redução significativa do crescimento de nossas exportações, causando um efeito adverso em nossas operações.

Movimentos sociais e expropriação podem afetar o uso normal das áreas destinadas às nossas operações e ao nosso terminal portuário.

Movimentos sociais são ativos no Brasil e nem sempre são combatidos pelas esferas governamentais. Podem ocorrer invasões de terras e ocupações de áreas por um grande número de indivíduos. A invasão ou ocupação de terras poderia prejudicar substancialmente o uso normal das áreas necessárias às nossas operações, bem como das áreas destinadas à instalação de nosso terminal portuário e causar um efeito material adverso sobre os nossos resultados operacionais. Além disso, referidas áreas podem ser expropriadas pelo Governo Federal. A remuneração geralmente paga pelo Governo Federal nestes casos pode ser inferior ao lucro que obteríamos se continuássemos utilizando tais terras conforme nosso plano inicial, podendo causar um efeito material adverso sobre nossos resultados operacionais. Disputas relacionadas à expropriação pelo Governo Federal normalmente são demoradas e muitas vezes não logram êxito.

Estamos sujeitos a riscos de sondagem, perfuração e produção, o que poderia afetar adversamente o processo de mineração.

A partir da descoberta de depósitos minerais, são necessários alguns anos nos estágios iniciais de pesquisa mineral e sondagem até que a produção seja possível. Durante esses anos, a viabilidade econômica do depósito mineral poderá ser alterada em decorrência de diversos fatores. São necessários tempo e quantias substanciais para:

- o estabelecimento de recursos e reservas minerais através da pesquisa mineral e sondagem;
- a determinação de processos de mineração e metalúrgicos adequados para a otimização da recuperação do metal contido no minério;
- a obtenção de licenças ambientais e outras licenças e autorizações necessárias para a obtenção de concessões de lavra e instalação de nossas unidades operacionais;
- a construção de instalações de mineração e processamento para propriedades de terrenos virgens; e a obtenção do concentrado de minério de ferro.

Caso um projeto não seja economicamente viável na época em que estivermos prontos para explorá-lo, poderemos incorrer em prejuízos substanciais. Além disso, possíveis mudanças ou complicações com relação a processos metalúrgicos e outros processos tecnológicos que surjam durante o período do projeto poderão resultar em excesso de custos, que, por sua vez, poderão inviabilizar economicamente o projeto e afetar de maneira adversa nossos resultados e situação financeira.

Nossos processos de governança e compliance, quando implementados, podem falhar na prevenção de infrações e danos à nossa reputação.

Somos uma companhia em estágio pré-operacional. Nesse sentido, estamos implementando nossos processos de governança e compliance, que inclui a criação de um Programa de Ética e Integridade ("Programa") com medidas de aprimoramento dos mecanismos e procedimentos internos de compliance, em linha com a cultura ética que caracteriza a Companhia. Além disso, realizamos a revisão do nosso Código de Conduta, seguindo as melhores práticas de mercado e a legislação atual acerca do tema.

Como parte do Programa, foi criado um canal terceirizado permitindo o envio de dúvidas e relatos de possíveis irregularidades por meio de website, linha 0800 e e-mail dedicados. Através deste canal, a Companhia busca prevenir infrações a normas, regulamentos ou procedimentos, comportamentos fraudulentos e, ainda, atos de desonestidade por parte de nossos funcionários.

Em apoio ao Programa, a Companhia pretende ainda criar um Comitê de Ética, além de realizar treinamentos, workshops e ações de comunicação voltadas aos funcionários, como forma de orientar e incentivar a integridade corporativa e a efetividade do nosso Código de Conduta, buscando prevenir infrações, fraudes e outras atividades lesivas ao patrimônio, à imagem e ao ambiente de trabalho da Manabi.

Esses processos necessitarão de adequações à medida que nossa operação ganhe escala, e poderão não prevenir infrações a normas, regulamentos ou procedimentos, comportamentos fraudulentos e atos de desonestidade por parte de nossos funcionários, contratados e outros agentes. A nossa falha no cumprimento de leis aplicáveis e de outras regras que nos sejam aplicáveis poderá nos sujeitar a multas, perda de licenças de operação e danos à nossa reputação.

Os Relatórios Técnicos são baseados em premissas e expectativas que podem não ser adequadas.

Os Relatórios Técnicos descritos neste Formulário de Referência incluem estimativas, premissas e expectativas relativas a eventos futuros e tendências financeiras de modo a prover compreensão mais aprofundada de nosso modelo de negócio, bem como maior embasamento para suportar nossa viabilidade econômica e financeira. Apesar da nossa crença de que essas estimativas estão baseadas em premissas razoáveis, essas estimativas não foram revisadas, compiladas ou submetidas a qualquer outro procedimento de forma independente. As conclusões apresentadas nos Relatórios Técnicos são baseadas na opinião da nossa contratada SRK e em dados que não foram verificados de forma independente, bem como a partir de informações e relatórios de mercado produzidos por empresas independentes.

Os Relatórios Técnicos estão sujeitos a importantes premissas e exceções neles contidas. As premissas que baseiam os Relatórios Técnicos são atuais, e, portanto, estão sujeitas a diversos riscos e incertezas, e não há certeza que as estimativas apontadas em tais Relatórios Técnicos se concretizarão. Além disso, os Relatórios Técnicos não contêm uma conclusão, opinião ou recomendação relacionada com a viabilidade comercial do nosso plano de negócios e, por estas razões, não devem ser interpretados como uma garantia ou recomendação sobre os assuntos de que tratam. Além disso, devido à subjetividade e às incertezas relacionadas a essas estimativas e projeções, bem como ao fato de que as estimativas e projeções são baseadas em uma gama de hipóteses sujeitas a incertezas e contingências materiais que estão além do nosso controle, não há garantia de que as estimativas previstas nos Relatórios Técnicos serão alcançadas.

Medidas governamentais destinadas a controlar a aquisição de propriedades rurais por estrangeiros poderão interferir no desenvolvimento dos nossos negócios e operações.

Em agosto de 2010, o Presidente da República aprovou parecer da Advocacia Geral da União que limita a compra de terras no Brasil por estrangeiros e por empresas brasileiras que sejam controladas por estrangeiros. Contrariando o entendimento vigente até então, o novo Parecer veio defender a validade da Lei nº 5.709/71 em face da Constituição Federal de 1988, impondo limites à aquisição e arrendamento de imóveis rurais no Brasil por estrangeiros. A legislação dispõe, por exemplo, que empresas cujo controle do capital social seja detido por estrangeiros, sob pena de nulidade, só podem adquirir propriedades rurais com projeto agrícola, pecuário, industrial ou de colonização aprovado pelas autoridades competentes, até o limite máximo individual de 100 módulos de exploração indefinida por empresa – medida variável de área definida regionalmente, que varia de 5 ha a 100 ha e que, a aquisição além desse limite depende de prévia aprovação do Congresso Nacional.

Apesar do fato de termos adquirido imóveis rurais com a intenção de instalar nosso terminal portuário e, portanto, alterar a destinação destes imóveis para uso tipicamente urbano, na hipótese de autoridades governamentais entenderem que somos controlados por estrangeiros, a validade das aquisições de imóveis rurais que realizamos poderá ser questionada, gerando consequências adversas significativas sobre nossas operações. Além disso, poderemos ter que observar os novos procedimentos e aprovações prévias em aquisições futuras, que resultarão no aumento dos prazos anteriormente observados em tais processos, os quais ainda não podem ser mensurados.

Ainda, não temos como mensurar a dimensão da aplicação de referidas restrições, uma vez que referido parecer é recente e apresenta diversas questões controversas e passíveis de questionamentos e discussões administrativas e judiciais (o Judiciário ainda não se posicionou em face destas controvérsias), o que poderá inclusive inviabilizar novas aquisições, impactando negativamente nossos negócios e operações.

Alterações na legislação tributária brasileira podem aumentar a nossa carga tributária.

O Governo Federal implementa alterações frequentes no regime tributário brasileiro, que podem nos afetar. Estas alterações podem abranger mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, imposição de tributos temporários, cujos recursos são destinados para fins designados pelo governo. Algumas destas possíveis mudanças podem ser aplicáveis à nós e às nossas operações planejadas, podendo resultar em aumentos de impostos devidos, o que poderia ter um efeito material adverso sobre os nossos resultados operacionais, nossa condição financeira ou o valor de nossas ações.

Alterações na legislação e regulação da atividade minerária no Brasil podem demandar alterações em nosso plano de negócio ou mesmo impossibilitá-lo.

O Governo Federal, por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), publicou em maio de 2011 o Plano de Mineração Nacional 2030, o qual prevê um aumento de até cinco vezes na atividade minerária no território brasileiro. Dentre as mudanças propostas pelo Plano, consta a formulação de um novo marco regulatório de direito minerário (“Novo Marco Regulatório de Mineração”) o qual definiria novas práticas de governança pública, de agregação de valor nas etapas de produção mineral e práticas para a melhoria no desenvolvimento técnico e investimentos na área de pesquisa mineral. Atualmente, o Novo Marco Regulatório da Mineração vem sendo elaborado pela Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral do MME (SGM/MME). Pelo que já foi demonstrado pela SGM/MME e comentado pelo Governo Federal, há chances de esta nova legislação vir a definir novos critérios para a emissão dos direitos minerários, modificando os procedimentos hoje conhecidos e seguidos por nós. Alterações à legislação minerária vigente poderão gerar necessidade de ajuste em nossos atuais planos de produção, em especial em relação àqueles que se refiram a direitos de lavra que não tenham sido ainda legalmente adquiridos por nós. No momento, não podemos antever o desfecho das discussões legislativas ou mesmo como a nova regulamentação poderia nos afetar. Alterações legislativas ou regulamentares que prejudiquem nosso modelo de negócio podem vir a causar um efeito material adverso sobre nossos resultados.

Possivelmente dependeremos das agências governamentais brasileiras para o financiamento de determinadas atividades.

As agências governamentais brasileiras desempenham um papel importante no financiamento das atividades das companhias do setor em que operamos. Os bancos de desenvolvimento controlados pelo Governo Federal, inclusive BNDES, e por cada um dos governos estaduais do Brasil, oferecem financiamento de longo prazo ao setor privado com melhores condições e taxas mais atraentes do que aquelas oferecidas pelos bancos privados. Podemos escolher financiar determinadas atividades por meio de um ou mais desses bancos de desenvolvimento. Assim, qualquer mudança nas políticas de investimento e desenvolvimento do Governo Federal ou de qualquer Estado do Brasil poderá prejudicar a nossa capacidade de obter financiamentos perante bancos de desenvolvimento e agências de fomento.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

O acionista controlador tem poder decisório na Companhia, o que pode resultar em mudanças repentinas e inesperadas das nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos nossos administradores. Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou direcionamento estratégico ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Nosso Estatuto Social contém disposições que podem dissuadir a aquisição da Companhia e dificultar ou atrasar operações que poderiam ser do interesse dos investidores.

Nosso Estatuto Social contém disposição que tem o efeito de evitar a concentração de nossas ações em um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. Essa disposição exige que qualquer acionista atual ou futuro que venha a ser titular de direitos relativos a 30% ou mais do total de ações de emissão da Companhia, por meio de uma única operação ou de uma série de operações, realize ou solicite o registro, conforme o caso, de oferta pública para aquisição da totalidade das ações emitidas pela Companhia, consoante às normas aplicáveis da CVM, da BM&FBovespa e de outras disposições estatutárias, pelo preço estabelecido no nosso Estatuto Social. Esta disposição estatutária não se aplica aos acionistas pessoas jurídicas que, em 8 de junho de 2011, detinham participação superior a 30% e dos sucessores ou cessionários de tais acionistas, os quais não se sujeitam a referido limite de 30%. Tal mecanismo tem o efeito de dificultar ou impedir tentativas de aquisição de nossa Companhia, bem como desencorajar, atrasar ou impedir a fusão ou aquisição de nossa Companhia, incluindo operações nas quais o investidor pode receber prêmio sobre o preço de negociação de suas ações. Referido mecanismo pode ser alterado ou suprimido com a aprovação de maioria simples de nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral de Acionistas convocada para tal propósito.

c) a seus acionistas

Os interesses dos diretores e empregados podem ficar vinculados à cotação das nossas ações caso lhes sejam outorgadas opções de compra ou de subscrição de ações de nossa emissão.

Possuímos um plano de opção para aquisição de ações de nossa emissão, cujo objeto é estimular a melhoria na gestão e a permanência dos executivos e empregados, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e com nosso desempenho.

O fato dos nossos diretores e empregados poderem receber opções de compra ou de subscrição de ações a um preço de exercício inferior ao preço de mercado das nossas ações, pode levar tais pessoas a terem seus interesses de certa forma vinculados à cotação das ações, o que pode causar um impacto negativo nos nossos negócios e nossos interesses de longo prazo.

Podemos demandar recursos adicionais no futuro, mediante emissão de ações, os quais diluiriam a participação dos nossos acionistas.

Podemos ser obrigados a obter recursos adicionais no futuro a fim de executar nossa estratégia de crescimento, incluindo a aquisição de novos negócios e ativos, inclusive por meio de oferta de permuta de ações, e podemos não ser capazes de obter financiamento em termos atrativos, ou simplesmente de obter qualquer financiamento.

Caso não consigamos obter recursos adequados para a satisfação de exigências de capital internamente ou por meio de outros métodos de financiamento, poderemos ser obrigados a aumentar o capital social por meio de uma ou mais novas ofertas de ações. As vendas de uma quantidade substancial de ações poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações e diluir a participação dos nossos investidores.

Os detentores de Ações podem não receber nenhum dividendo.

De acordo com o nosso Estatuto Social, é devido aos acionistas o recebimento de pelo menos 0,0001% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos. Este lucro líquido ajustado apropriado conforme a Lei das Sociedades por Ações poderá não estar disponível para ser pago como dividendo. Além disso, poderemos escolher não pagar dividendos aos acionistas em qualquer exercício fiscal, caso nosso Conselho de Administração determine que não haja lucros líquidos ajustados (ou lucros acumulados) para distribuição dos dividendos e que a distribuição dos dividendos seja incompatível com a situação financeira da Companhia. Não distribuimos dividendos desde a nossa criação.

d) a suas controladas e coligadas

Os riscos relacionados às empresas controladas por nós são substancialmente os mesmos relacionados às nossas operações e aos nossos fornecedores.

e) a seus fornecedores

Flutuações nos custos com matéria prima para a construção das embarcações pode variar significativamente

Os custos com chapa de aço e demais matérias primas que são utilizadas para a construção das embarcações, podem variar significativamente e portanto podem ter um efeito adverso sobre a nossa receita e tempo de retorno do investimento.

Flutuações nos custos com transporte marítimo poderão prejudicar a nossa capacidade de fornecer minério de ferro para nossos clientes.

Os custos com transporte marítimo representam uma parcela significativa do custo total do minério de ferro para os clientes e, em decorrência disso, são um fator crítico a ser considerado nas decisões de compra de um cliente. Um aumento nos custos com transporte, inclusive decorrentes do aumento nos preços de petróleo, poderá ter um efeito adverso sobre a nossa receita e margem de lucro. Aumento nos nossos custos de transporte marítimo em valores superiores aos demais produtores de minério de ferro de outras partes do mundo poderá resultar em redução da competitividade de nossos produtos.

Níveis menores de embarque durante longos períodos poderão fazer com que os clientes satisfaçam sua demanda por minério de ferro com outros fornecedores, afetando negativamente nossa a receita e rentabilidade.

Um aumento nos custos com combustível, eletricidade e outras fontes de energia poderá afetar os nossos negócios de maneira adversa.

As nossas operações dependem em grande parte de fontes de combustível, eletricidade e outras fontes de energia, cujos custos são um importante componente dos custos totais. Todavia, custos com combustível, eletricidade e outras fontes de energia também afetam indiretamente diversas outras áreas dos negócios, inclusive a área de operação da mineração e podem amplamente variar em razão de sua disponibilidade e de níveis de demanda de outros usuários. Dependemos de combustível de fornecedores terceirizados e qualquer aumento no preço do petróleo e de outras fontes de energia poderá resultar em margens menores nas atividades de mineração ou afetar nossos custos de produção.

Dependemos da rede de energia elétrica, que poderá ter falhas.

Interrupções na transmissão de energia do Sistema Integrado Nacional poderão nos afetar adversamente, bem como aos nossos clientes e fornecedores. Tendo em vista que dependemos da energia que está sujeita a esses custos de transmissão, nossas despesas operacionais poderão ser afetadas adversamente. Além disso, a nossa produção poderá ser afetada negativamente em virtude de uma falha no fornecimento de energia ocorrida em decorrência de problemas nas linhas de transmissão ou na capacidade de geração do Sistema

Integrado Nacional. As interrupções no fornecimento de energia também poderão afetar os nossos clientes e fornecedores. O fornecimento insuficiente de energia para qualquer um dos

nossos projetos possivelmente terá um efeito adverso relevante sobre as operações, principalmente se essa escassez perdurar durante um período prolongado.

O reajuste de tarifas estipuladas pela ANTT para o transporte ferroviário pode impactar negativamente o resultado da Companhia

O Contrato de Transporte celebrado entre Vale e a Companhia especificam as tarifas que serão cobradas para o transporte de minério de ferro da Companhia, baseando-se naquela tarifa que venha a ser periodicamente aprovada pela ANTT no Contrato de Concessão para a Exploração e o Desenvolvimento do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Carga celebrado em 30 de junho de 1997 entre a Vale e a União Federal. Não se pode assegurar que a ANTT aprovará o reajuste de tarifas de forma condizente com a inflação ou acima desta, de modo desfavorável para a Companhia. Caso o reajuste das tarifas se dê em montante exagerado e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato não seja obtido tempestivamente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

f) a seus clientes

Teremos uma concentração de afretamento das embarcações a um pequeno número de clientes grandes e a perda de qualquer destes clientes, ou a inadimplência destes, afetaria adversamente nossos resultados operacionais.

Esperamos que o afretamento das embarcações para a indústria de óleo e gás se concentrem em uma pequena quantidade de clientes de grande porte. Caso um ou mais desses clientes venha a inadimplir ou reduzir significativamente sua demanda por embarcações ou caso não sejamos capazes de oferecer embarcações a esses clientes em termos igualmente favoráveis a nós, nossa situação financeira e os resultados das nossas operações poderão ser significativamente afetados.

Teremos uma concentração de venda do nosso minério de ferro a um pequeno número de clientes grandes e a perda de qualquer destes clientes, ou a inadimplência destes, afetaria adversamente nossos resultados operacionais.

Esperamos que as vendas se concentrem em uma pequena quantidade de clientes de grande porte tão logo a comercialização de nossos produtos seja iniciada. Caso um ou mais desses clientes venha a inadimplir ou reduzir significativamente suas aquisições de minério de ferro ou caso não sejamos capazes de oferecer minério de ferro a esses clientes em termos igualmente favoráveis a nós, nossa situação financeira e os resultados das nossas operações poderão ser significativamente afetados.

As entregas, de acordo com os contratos de fornecimento de embarcações, poderão ser suspensas ou canceladas pelos nossos clientes em determinadas circunstâncias.

De acordo com os contratos padrões de fornecimento de embarcações, os fornecedores ou clientes poderão suspender ou cancelar os serviços durante um período de força maior. Eventos de força maior previstos nesses contratos tipicamente incluem atos da natureza, greves trabalhistas, incêndios, inundações, guerras, atrasos no transporte, ações governamentais ou outros eventos que estejam além do controle das partes. As cláusulas de volume mínimo estabelecidas em nossos contratos podem ser interpretadas por tribunais, cortes ou tribunais de arbitragem como não sendo exequíveis. Qualquer suspensão ou cancelamento das entregas por parte de nossos clientes que não sejam substituídas por entregas acordadas por meio de novos contratos, reduziria o nosso fluxo de caixa e poderia afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e os resultados de nossas operações.

As entregas, de acordo com os contratos de fornecimento de minério de ferro, poderão ser suspensas ou canceladas pelos nossos clientes em determinadas circunstâncias.

De acordo com os contratos padrões de fornecimento de minério de ferro, os fornecedores ou clientes poderão suspender ou cancelar a entrega de minério de ferro durante um período de força maior. Eventos de força maior previstos nesses contratos tipicamente incluem atos da

natureza, greves trabalhistas, incêndios, inundações, guerras, atrasos no transporte, ações governamentais ou outros eventos que estejam além do controle das partes. As cláusulas de volume mínimo estabelecidas em nossos contratos podem ser interpretadas por tribunais, cortes ou tribunais de arbitragem como não sendo exequíveis. Qualquer suspensão ou cancelamento das entregas por parte de nossos clientes, de acordo com os contratos de venda de minério

de ferro ou outros contratos de venda, que não sejam substituídas por entregas acordadas por meio de novos contratos ou vendas no mercado à vista, reduziria o nosso fluxo de caixa e poderia afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e os resultados de nossas operações.

g) aos setores da economia nos quais o emissor atue

A redução na demanda de petróleo pode afetar desfavoravelmente os nossos negócios.

A demanda pelas nossas embarcações depende da demanda global por petróleo. Os preços praticados para petróleo são influenciados pelo nível atual e esperado da demanda do setor de óleo e gás mundial, que é altamente cíclico. Uma queda muita brusca no preço da commodity pode afetar consideravelmente a demanda por embarcações de apoio à indústria de óleo e gás e portanto diminuir a nossa receita operacional.

Dependemos parcialmente do setor de petróleo e gás.

Mudanças no nível de gastos com exploração e produção e nos preços de petróleo e gás e percepções do setor sobre preços futuros de petróleo e gás poderiam reduzir substancialmente a demanda pelos nossos serviços. As receitas provenientes da unidade de suporte de plataforma marítima de petróleo e gás natural, um segmento que acreditamos será crescente dos nossos negócios, em geral, são geradas essencialmente por empresas petrolíferas que conduzem exploração e extração marítimas, longe da costa brasileira. Mudanças no nível de gastos com exploração e produção e nos preços de petróleo e gás e percepções do setor sobre preços futuros de petróleo e gás, assim como qualquer redução na atividade de exploração marítima, poderiam prejudicar a demanda por nossos serviços de suporte marítimo e assim frustrar nossas expectativas de receitas e afetar negativamente o fluxo de caixa. Se as condições de mercado sofrerem queda nas áreas de mercado em que atuamos, podemos ser obrigados a avaliar a capacidade de recuperação de nossos ativos de longo prazo, o que resultaria em baixas totais ou parciais de nossas embarcações, o que pode ser substancial em termos individuais ou conjuntamente.

Os segmentos nos quais operamos são altamente competitivos. Se os nossos concorrentes conseguirem oferecer serviços aos nossos clientes a preços mais acessíveis, poderemos ter de reduzir nossas tarifas, o que causará redução de receita. A concorrência no segmento offshore no qual operamos envolve essencialmente fatores, como preço, serviços, registro de segurança e reputação, além da qualidade e disponibilidade dos serviços ao cliente. Qualquer redução das taxas oferecidas pelos nossos concorrentes nesses segmentos pode fazer com que tenhamos que reduzir nossas taxas, além de prejudicar a utilização de nossos serviços, o que afetará negativamente seus resultados operacionais. Dependemos, em geral, de negociações internacionais e, especificamente, do setor de embarque marítimo internacional. A demanda pelos nossos serviços depende em grande parte dos níveis de negociação e, especificamente, do estado do setor de embarque marítimo. Recessões cíclicas podem afetar negativamente os nossos resultados operacionais, pois durante declínios econômicos ou períodos de queda nas negociações do preço de frete marítimo, os transportadores marítimos poderão ter seus volumes reduzidos. Não podemos prever se ou quando ocorrerão esses declínios cíclicos no volume mundial de negociações.

A redução na demanda de minério de ferro pode afetar desfavoravelmente os nossos negócios.

A demanda pelo nosso produto depende da demanda global de aço. Os preços praticados para minério de ferro e pelotas são influenciados pelo nível atual e esperado da demanda do setor siderúrgico mundial, que é altamente cíclico. A demanda por produtos siderúrgicos é afetada pelas flutuações macroeconômicas da economia mundial notadamente das economias dos países produtores de aço, inclusive pelas tendências nos setores automotivo, de construção,

eletrodomésticos, de embalagens e contêineres.

O setor de mineração é altamente competitivo e podemos ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro para conseguir meios de financiamento das nossas operações, adquirir novas regiões para explorar e contratar colaboradores qualificados.

O mercado mundial de mineração se caracteriza pela intensa concorrência em vários aspectos e a concorrência com outros produtores pode acarretar em perdas de receita e rentabilidade. Competiremos com uma grande quantidade de mineradoras, nacionais e internacionais, algumas das quais possuem jazidas minerais importantes em locais até mais próximos aos nossos potenciais clientes. Além disso, muitos dos nossos concorrentes possuem e empregam recursos financeiros, técnicos e pessoas substancialmente melhores que os nossos, os quais podem ser particularmente importantes em áreas nas quais operamos. Como resultado de tal concorrência, podemos estar sujeitos a não adquirir recursos e fontes de financiamento da forma que consideramos aceitável. Também concorremos com outras companhias mineradoras no recrutamento e retenção de administradores e funcionários qualificados. Se não formos capazes de satisfatoriamente competir nesses tópicos, nossos programas de exploração e desenvolvimento poderão ser abrandados ou suspensos, tendo como consequência perda da nossa participação de mercado e receita.

As nossas operações estão sujeitas a riscos e perigos inerentes ao setor de mineração.

As operações nas quais temos interesse estarão sujeitas a todos os perigos e riscos geralmente inerentes à exploração, desenvolvimento e operação de recursos naturais, que poderão resultar em interrupções nas operações, danos às pessoas ou propriedades e possíveis danos ambientais. Esses riscos e perigos incluem, mas não estão limitados a:

- riscos ambientais;
- acidentes industriais;
- disputas trabalhistas;
- riscos relacionados à mudança de políticas públicas de natureza regulatória, inclusive aquelas aplicáveis a terceiros com que contratamos;
- formações geológicas incomuns ou inesperadas ou outros problemas geológicos;
- mudanças inesperadas em características metalúrgicas;
- condições inesperadas de terreno ou de água;
- desabamentos, falhas em taludes, enchente ou detonações de rochas;
- interrupções periódicas devido a condições climáticas adversas ou perigosas;
- outros casos fortuitos ou eventos de força maior; e
- condições operacionais desfavoráveis.

Caso qualquer um desses riscos e perigos afetem as operações de mineração planejadas e atividades de exploração, os custos de produção poderão aumentar até o ponto em que não seja economicamente viável a produção de minério de ferro por meio dos nossos recursos. Isto poderá fazer com que (i) tenhamos que baixar o valor contábil de uma ou mais minas ou propriedade, (ii) haja atrasos ou a completa interrupção da exploração, desenvolvimento e produção de minério de ferro, (iii) ocorram danos a ou destruição de propriedades ou instalações de processamento minerais, e/ou (iv) ocorram danos pessoais, morte ou responsabilidade legal. Todas essas possíveis ocorrências poderão gerar um efeito relevante e adverso sobre a nossa situação financeira, resultados de nossas operações e fluxos de caixa.

Atrasos ou custos excessivos na construção de novas embarcações ou na manutenção programada das nossas demais embarcações ou relativos à nossa capacidade de melhorar com sucesso a frota de rebocadores e embarcações marítimas poderiam prejudicar a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais.

Cada uma das nossas embarcações passa por manutenção programada e, eventualmente, não programada, em estaleiro. Além disso, a construção de novas embarcações e a reconstrução das existentes pode estar sujeita aos riscos de atraso ou custos adicionais causados por um ou mais dos seguintes itens:

- qualidade ou problemas de engenharia imprevistos;
- interrupções de trabalho;
- aumentos de custo não previstos;
- atrasos no recebimento de materiais ou equipamentos necessários; e
- impossibilidade de obter alvarás, aprovações ou certificações necessários quando da conclusão do trabalho.

Atrasos e custos adicionais significativos podem aumentar substancialmente os compromissos contratuais previstos por nós, o que teria um efeito negativo sobre nossas receitas, a capacidade de tomada de empréstimo e os resultados operacionais. Além disso, atrasos resultariam na retirada de embarcações de operação por períodos prolongados, e, portanto, na perda de receita, o que poderia ter um efeito adverso significativo sobre a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais.

A escassez de mão-de-obra qualificada nos setores de mineração, logística, navegação e óleo e gás poderá prejudicar a nossa produtividade e os custos competitivos, o que poderia afetar negativamente a nossa rentabilidade.

Caso haja escassez de mão-de-obra experiente ou não sejamos capazes de treinar a quantidade necessária de mão-de-obra qualificada, esse fator poderá ter um impacto adverso sobre a nossa produtividade, custos e sobre a capacidade de expandirmos a produção e, portanto, esse fator poderá ter um efeito adverso relevante sobre as nossas receitas e lucros.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue

As nossas operações estão sujeitas a riscos ambientais, cujo descumprimento pode nos causar efeito adverso.

Todas as operações planejadas estão sujeitas a regularização ambiental, por meio de licenciamento ou autorização ambiental, que contempla os processos de autorização para supressão vegetal e outorga para utilização de recursos hídricos. Isto poderá aumentar os custos das nossas operações ou suspendê-las, caso venham a ser consideradas inviáveis sob o ponto de vista ambiental, ou venham a causar danos ambientais.

Também estamos sujeitos à legislação brasileira que estabelece que as atividades que provoquem significativo impacto ambiental deverão arcar com o pagamento da compensação ambiental prevista na legislação do Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza, em valor percentual que deverá incidir sobre os custos totais de implantação do empreendimento. O pagamento da referida compensação não exime o empreendimento de implementar outras compensações: florestal, em Áreas de Preservação Permanente e de Mata Atlântica, bem como pela supressão de cavidades naturais. A efetiva cobrança do valor destas compensações poderá ter um efeito adverso relevante sobre a nossa liquidez.

Ao conceder as licenças e autorizações ambientais para as nossas atividades, sua validade está condicionada ao cumprimento de condicionantes e medidas ambientais e sociais, as quais são determinadas pelos órgãos competentes. Periodicamente, a legislação prevê a renovação das licenças, e, assim, estamos sujeitos a frequentes análises de desempenho ambiental. É possível que futuras mudanças nas leis, regulamentos e licenças aplicáveis ou mudanças no exercício ou na interpretação dessas leis, regulamentos e licenças ou mesmo a imposição de condicionantes e medidas ambientais demasiadamente onerosas possam ter um impacto significativo sobre uma parte dos negócios, fazendo com que essas atividades sejam

reavaliadas do ponto de vista econômico à época. Esses riscos, porém não estão limitados ao risco de que as autoridades reguladoras aumentem as exigências de caução, além da nossa capacidade financeira, considerando que a exigência passe a ser condição ao direito de operar.

Durante a etapa de implantação e operação dos empreendimentos, estamos sujeitos a riscos, emergências e não conformidades ambientais. Os danos ambientais porventura causados pelas atividades minerárias acarretam em indenizações, e imposição de sanções administrativas e criminais contra nós, nossos empregados e administradores.

Inexiste a possibilidade de se prever a aprovação de nova legislação ambiental, novo regulamento ou novas políticas, ou como as leis e regulamentações futuras serão administradas ou interpretadas de forma mais restritiva ainda aos empreendimentos minerários. A tendência na legislação e regulamentação ambiental, ultimamente, tem se direcionado para a definição de padrões mais rígidos. Esta tendência inclui, sem limitação, leis e regulamentos relativos à qualidade da água e do ar, fechamento de minas, destinação de resíduos sólidos, proteção de espécies e a preservação de determinadas áreas. Essas leis e regulamentos podem, também, limitar ou proibir as atividades em determinadas áreas. Por exemplo, nosso projeto pode ser afetado por legislação relativa a comunidades tradicionais, como os quilombolas. Cumprir com as leis mais rigorosas e regulamentos podem exigir gastos de capital significativos, podendo, assim, afetar substancialmente os resultados das nossas operações e negócios, ou causar alterações nas nossas atividades futuras.

Tendo em vista que estamos sujeitos a passivos ambientais, o pagamento desses passivos ou dos custos que poderemos incorrer para a solução da poluição ambiental reduziria nossos recursos disponíveis e poderia ter um efeito adverso significativo sobre nosso resultado. Caso não sejamos capazes de solucionar um problema ambiental por completo, poderemos ser obrigados a suspender as operações ou adotar medidas intermediárias até a solução do problema em questão, o que poderá ter um efeito adverso sobre nós. Não contratamos e não pretendemos contratar seguro contra riscos ambientais, inclusive contra a possível responsabilidade pela poluição ou outros danos decorrentes da eliminação de detritos obtidos a partir da exploração e produção de minério de ferro, tendo em vista que esse tipo de seguro não é normalmente disponibilizado a preços razoáveis.

Os regulamentos governamentais afetam as atividades de mineração, logística e de óleo e gás e podem aumentar os custos operacionais, restringir operações ou resultar em atrasos operacionais.

As operações de mineração, logística planejadas e as atividades de afretamento de embarcações para a indústria de óleo e gás estarão sujeitas às leis e regulamentos que regem a saúde e segurança do trabalhador, normas de trabalho, normas de saúde ocupacional, padrões de trabalho, remoção de lixo, lixos tóxicos, proteção do meio ambiente, proteção de espécie em extinção e protegidas, desenvolvimento da mina, prospecção, produção mineral, exportação, impostos e outros assuntos. Especificamente no que diz respeito ao nosso setor de atividades, estaremos sujeitos ao pagamento de royalty conhecido como Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (CFEM), atualmente equivalente a 2% sobre as receitas decorrentes do faturamento líquido resultante da venda do minério de ferro que extrairmos, deduzidos os tributos incidentes na comercialização do produto mineral e os custos de seguro e transportes. Existem Projetos de Lei, recentemente submetidos ao congresso nacional, para alterar a legislação da CFEM, inclusive majorando sua alíquota para 4%. Nossos estudos de viabilidade foram elaborados já contemplando uma alíquota de 4%. Além da CFEM – devida a partir da venda ou utilização do produto mineral – também somos responsáveis pelo pagamento de indenização e renda aos proprietários das áreas em que os direitos minerários se encontram, o qual é devido durante a fase de pesquisa para compensar o superficiário pela ocupação de sua propriedade, bem como pelas perdas e danos eventualmente causadas por tal ocupação. Uma vez encerrados os trabalhos de pesquisa e iniciada a atividade de extração, tais proprietários farão jus ao recebimento de participação nos resultados da lavra, cujo valor deve equivaler a 50% do montante pago a título de CFEM para o governo. Alguns estados brasileiros, como, por exemplo, Minas Gerais, Pará e Amapá, aprovaram recentemente projetos de lei que exigem o pagamento, por parte dos titulares, de uma taxa adicional calculada com base nas toneladas de minério extraído, denominada Taxa de Fiscalização de Recursos

Minerários (TFRM). A aprovação de referidos projetos de lei gerou controvérsia e é possível que a aplicação da TFRM seja contestada judicialmente por empresas do setor mineral. É possível que futuras mudanças nas leis – inclusive no atual Código de Mineração, que hoje se discutem –, regulamentos, acordos aplicáveis, ou mudanças no exercício ou na interpretação dessas leis, regulamentos e acordos resultem em mudanças nas exigências legais ou nos termos das licenças e acordo existentes aplicáveis a nós, às nossas propriedades (ou aquelas que serão adquiridas), ou às nossas atividades, inclusive os royalties e indenizações que estaremos sujeitos a pagar, o que poderia ter um impacto adverso relevante sobre os nossos projetos de desenvolvimento planejado, as nossas propriedades, resultados das operações, situação financeira ou nossas perspectivas. Adicionalmente, os marcos regulatórios relacionados às atividades de infraestrutura logística, como de transporte ferroviário, rodoviário e o setor portuário, e relacionados aos serviços de afretamento de embarcações para a indústria de óleo e gás estão em constante atualização e estão sujeitos à atuação governamental e dos órgãos e entidades reguladores afetos ao seu campo de atuação. As alterações introduzidas nas normas de natureza regulatória poderão, direta ou indiretamente, impactar negativamente as nossas atividades.

Quando necessária, a obtenção de autorizações, concessões e licenças pode ser um processo complexo e demorado e não poderemos garantir a obtenção das autorizações, concessões e licenças necessárias em termos aceitáveis, em tempo hábil, ou ainda se alguma permissão será obtida. Os custos e atrasos associados à obtenção das autorizações, concessões e licenças necessárias e o cumprimento dessas autorizações, concessões, licenças e das leis e regulamentos aplicáveis poderão nos deter ou atrasar significativamente com relação ao desenvolvimento de um projeto de exploração ou a operação ou posterior desenvolvimento de uma mina. O descumprimento de leis, regulamentos, autorizações, concessões ou licenças aplicáveis, mesmo que inadvertidamente, poderá resultar na interrupção ou mesmo no término das operações de exploração, desenvolvimento da atividade minerária ou das operações de logística, ou ainda em multas significativas, penalidades ou outros passivos que poderão ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, propriedades, resultados das operações, situação financeira ou sobre as nossas perspectivas.

Os nossos investimentos em bens de capital e outros custos necessários para manter as nossas operações podem aumentar em função de alterações na regulamentação do setor ou ambiental ou nos padrões de segurança, equipamentos ou exigências de clientes.

Atuamos em uma indústria que exige elevados investimentos de capital. Mudanças na regulamentação, nos padrões de segurança ou de equipamentos, assim como o cumprimento com as exigências impostas pela regulamentação do setor marítimo e exigências de clientes ou em função da concorrência podem exigir que incorramos em gastos adicionais. Podemos ser obrigados a incorrer em gastos significativos voltados a alterações ou inclusão de novos equipamentos a fim de cumprir as exigências de autoridades ambientais e governamentais. Além disso, podemos ser obrigados a retirar as nossas embarcações de operação ou desativar outras instalações por períodos maiores, podendo haver perda de receita correspondente para realizarmos essas alterações ou incluir os referidos equipamentos.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue

Um desenvolvimento econômico negativo em principais mercados pode reduzir a demanda pelo minério de ferro e petróleo, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade.

O crescimento da economia global é o principal fator a impulsionar a demanda no mercado mundial de minério de ferro e petróleo, dentre outras commodities. A crise mundial que hoje vivemos, especialmente, os países desenvolvidos, uma economia global mais fraca ou uma economia enfraquecida em mercados específicos onde venderemos nossos produtos pode reduzir a demanda por nossos produtos, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade.

Antidumping, direitos compensatórios, medidas de salvaguarda e protecionismo

governamental poderão afetar adversamente os nossos negócios.

As medidas protecionistas adotadas pelos governos de alguns dos principais mercados de produtos siderúrgicos e de derivados de petróleo poderão afetar adversamente nossas operações. Em resposta ao aumento na produção e na exportação das commodities em diversos países, antidumping, direitos compensatórios, impostos e medidas de salvaguarda foram impostos pelos países que devem representar alguns dos principais mercados de nossos produtos. Essas medidas e outras medidas similares poderão provocar um desequilíbrio no mercado, o que poderia afetar adversamente as nossas receitas.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” e na seção “5. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Riscos de Mercado”.